



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
 Centro de Letras e Comunicação
 Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado

**COMISSÃO PARITÁRIA DOS SEGMENTOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – MESTRADO
 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
 EDITAL N° 02/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

A Comissão Paritária, representativa dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, torna público que se encontra deflagrado o processo de consulta de nome para a recomposição da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas, para a função de representante docente, conforme segue:

1 - CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATA |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Inscrição de Candidaturas | 18 a 25/04 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 25/04 |
| Votação | 26 e 27/04 Turno - Manhã |
| Apuração e divulgação do resultado | 27/04 |

2 - As inscrições das candidaturas serão realizadas na Secretaria do PPGL – Mestrado, sala 102 do Campus Porto, no período da manhã, na presença de, no mínimo, um dos membros da Comissão Paritária.

3 - Fazem parte da Comissão Paritária:

Daiane Neumann - Categoria Docente

Mariane Pereira Rocha - Categoria Discente

Cátia Aparecida Leite da Silva - Categoria Técnico-Administrativa

NORMAS REGIMENTAIS DO PROCESSO DE CONSULTA DE NOMES PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – MESTRADO DA UFPEL

DO ESCRUTÍNEO

Art. 1º - A consulta dos nomes para a função de representante docente na Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado será realizada mediante votação do corpo docente deste Programa.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São considerados eleitores:

https://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=139642&infra_sistema=100000100

a. integrantes do segmento docente: todos os professores do corpo docente permanente do PPGL-Mestrado da UFPel.

DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Poderão candidatar-se todos docentes que estejam no quadro permanente, conforme exigências especificadas no Art. 4º, inciso IV, da Portaria 076 da CAPES:

"IV - garantir o funcionamento das Comissões de Bolsas CAPES/DS em suas dependências, que será constituída por três membros, no mínimo, composta pelo Coordenador do Programa, por um representante do corpo docente e do discente, sendo os dois últimos escolhidos por seus pares, em eleição específica para tal fim, respeitados os seguintes requisitos:

- a) no caso do representante docente, deverá fazer parte do quadro permanente de professores do Programa;
- b) no caso do representante discente, deverá estar, há pelo menos um ano, integrado às atividades do Programa, como aluno regular.

DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 4º - Fica instituída a comissão paritária integrada por um representante de cada um dos segmentos constitutivos da comunidade acadêmica do PPGL – Mestrado da UFPel (docente, discente e técnico-administrativo).

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 5º - A comissão paritária possuirá autonomia e poder deliberativo, durante o período em que estiver instituída, devendo arbitrar sobre os casos não previstos por este regulamento.

DAS FUNÇÕES DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 6º - Caberá à comissão paritária a organização, realização, fiscalização e apuração do processo eleitoral, nos termos do edital de convocação.

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 7º - O consultado receberá uma cédula única com a relação da(s) candidatura(s) na ordem de inscrição devidamente rubricada pelos mesários;

§ 1º Na mesa de consulta haverá uma lista com os nomes dos professores que compõem o corpo permanente do PPGL.

DO RESULTADO DA CONSULTA

Art. 8º - O candidato docente que obtiver maioria de votos será indicado ao Colegiado do PPGL-Mestrado como representante docente da Comissão de Bolsas.



Daiane Neumann
Categoria Docente

Mariana Pereira Rocha
Categoria Discente

Cátia Aparecida Leite da Silva
Categoria Técnico-Administrativa



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE NEUMANN**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras, em 18/04/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116186** e o código CRC **BFDB4C78**.